



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 08 DE 01 DE ABRIL DE 2019.
DECRETO Nº 09 DE 01 DE ABRIL DE 2019.
DECRETO Nº 10 DE 01 DE ABRIL DE 2019.
- EDITAL Nº 08, DE 1º DE ABRIL DE 2019.



Decreto



CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992

www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

DECRETO Nº 08 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA VANDELI XAVIER RÊGO PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 33, XXIX do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 336 de 21 de março de 2019, **VANDELI XAVIER RÊGO** para o Cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia, Símbolo CC-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Riacho de Santana, em 1º de abril de 2019.


Nelson Rodney Fernandes Gondim
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

DECRETO Nº 09 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA IRENE CARDOSO E SILVA PARA O
CARGO DE CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS E
TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA-BA.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE
SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 33,
XXIX do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 336 de 21 de março de
2019, **IRENE CARDOSO E SILVA** para o Cargo de Chefe do Setor de Finanças e
Tesoureira da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia, Símbolo CC-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Riacho de Santana, em
1º de abril de 2019.


Nelson Rodney Fernandes Gondim
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-29
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

DECRETO Nº 10 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

**NOMEIA DILMA MARIA SOARES PEREIRA
PARA O CARGO DE CHEFE DE GABINETE
DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE RIACHO DE SANTANA-BA.**


**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE
SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 33,
XXIX do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 336 de 21 de março de 2019, **DILMA MARIA SOARES PEREIRA** para o Cargo de Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia, Símbolo CC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Riacho de Santana, em
1º de abril de 2019.


Nelson Rodney Fernandes Gondim
Presidente da Câmara Municipal



Outros



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

e-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Legislatura 2019-2020

Edital nº 08, de 1º de Abril de 2019.

“Dispõe sobre a Disponibilidade Pública das contas relativas ao exercício financeiro de 2018, para dar cumprimento ao quanto determina o Art. 54, da Lei Complementar Estadual nº 06/91, e dá outras providências.”

O PRESEIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Art. 54, da Lei Complementar Estadual nº 06/91;

RESOLVE:

Art. 1º – Colocar à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação as Contas Anuais do município de Riacho de Santana, Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2018 do Executivo Municipal, do Gestor Alan Antônio Vieira.

§ 1º – As contas a que se refere este artigo ficarão a disposição pelo período de sessenta dias, a contar de 01 de abril de 2019, em horário administrativo, na sede da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia.

§ 2º - Para fazer vistas às contas o contribuinte deverá preencher requerimento na no Gabinete da Presidência do Legislativo deste Município, onde será realizado o devido cadastro.

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, em 1º de Abril de 2019.

NELSON RODNEY FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal